



FUTURA DIGITAL COPIADORAS E SERVIÇOS
LTDA EPP
RUA CAPITAO ADAO PEREIRA S. CABRAL, 784
CENTRO
SAO CARLOS
E-Mail
contato@futuradigitalsc.com.br

CNPJ
71.987.903/0001-56
I.E.
637244362112
Fone(Fax)
(16) 3307-7169

LOCACAO

Nº.
2.876

EMISSION DO DOCUMENTO
05/05/2020

NATUREZA DA OPERACAO
LOCACAO

CONTRATO

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME / RAZAO SOCIAL

EMPRESA BRAS DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA

CNPJ / CPF

00.348.003/0054-22

EMISSION

05/05/2020

ENDEREÇO

ROD. WASHINGTON LUIZ, KM 234, S/N

BAIRRO/DISTRITO

ZONA RURAL - FAZENDA CAI

CEP

13560-970

SAIDA/ENTRADA

05/05/2020

MUNICIPIO

SAO CARLOS

FONE/FAX

16 34115608

UF

SP

INCRICAO ESTADUAL

637034020117

HORA SAIDA

14:30:00

FATURA

ORD	VENCIMENTO	VALOR	ORD	VENCIMENTO	VALOR	ORD	VENCIMENTO	VALOR	ORD	VENCIMENTO	VALOR
1	10/05/2020	2.028,95	2			3			4		
6			7			8			9		
											10

DADOS DOS SERVIÇOS

CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
270	REFERENTE AO SERVIÇOS DE COPIAS E IMPRESSÕES NO PERÍODO DE 01/04/20 A 30/04/20	PC	1,00	2.028,9500	2.028,95

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE NÃO SUJEITA AO ISS POR NÃO CONSTAR DE SERVIÇOS DA LC Nº116/2003.
SUJEITA AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº8846/1994, DEVENDO A REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DA
ATIVIDADE DE LOCAÇÃO SER REGISTRADA POR MEIO DE RECIBO.

VALOR TOTAL DA NOTA

2.028,95

Recebi(emos) de FUTURA DIGITAL COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP a locação de bens constantes da FATURA DE BENS.

Nº: **2.876**

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)

À**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária**

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda - EPP, com sede na Rua Capitão Adão Pereira da Silva Cabral, 784, Centro, São Carlos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.987.903/0001-56 DECLARA à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Carlos, 01 de maio de 2020.

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda EPP
Silvana Ap. da Costa Garcia

Sócio Gerente Admin. e Financeiro

